



PROJETO DE LEI Nº 060, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de bem de uso comum do povo, passando para a categoria de bem dominial, alterar a destinação de outro imóvel para a Rua Pedro Américo, e permutar imóvel com Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de “ÁREA DE RECREAÇÃO/INSTITUCIONAL da QUADRA 02 do LOTEAMENTO JOSÉ FELICIANO MACHADO PRATES”, passando para a categoria de bem dominial, uma área de terra urbana com a superfície de 494,49 m², identificado como Área 1, parte do imóvel matriculado sob nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Albino Wolf, esquina com a Rua Pedro Américo, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Erli José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados NORTE e LESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00’, segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 54,00 metros com a Rua Albino Wolf, formando ângulo interno de 90°26’32”, segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 10,33 metros com a Área 2, Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 87°03’32”, segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão de 54,14 metros com a Área B do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de 92°29’56”, segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 7,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.862, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de “ÁREA DE RECREAÇÃO/INSTITUCIONAL da QUADRA 02 do LOTEAMENTO JOSÉ FELICIANO MACHADO PRATES”, passando para Rua Pedro Américo, uma área de terra urbana com a superfície de 215,35 m², identificado como Área 2, parte do imóvel matriculado sob nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Pedro Américo, esquina com a rua Albino Wolf, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Erli José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados NORTE e LESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 89°33’28”, segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 20,00 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 90°26’32”, segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 11,20 metros com a Área 3, formando ângulo interno de 87°03’32”, segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de 20,02 metros com a Área B do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de $92^{\circ}56'28''$, segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 10,33 metros com a Área 1, até encontrar o vértice inicial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte do imóvel matriculado sob nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado, por parte do imóvel matriculado sob nº 101.215, de propriedade de Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho, com as seguintes descrições:

I – Parte da Matrícula nº 81.983: uma área de terra urbana com a superfície de 494,49 m², identificado como Área 1, parte do imóvel matriculado sob nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Albino Wolf, esquina com a Rua Pedro Américo, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Erli José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados NORTE e LESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de $90^{\circ}00'$, segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 54,00 metros com a Rua Albino Wolf, formando ângulo interno de $90^{\circ}26'32''$, segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 10,33 metros com a Área 2, Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de $87^{\circ}03'32''$, segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão de 54,14 metros com a Área B do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de $92^{\circ}29'56''$, segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 7,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.862, até encontrar o vértice inicial;

II – Parte da Matrícula nº 101.215: uma área de terra urbana, com a superfície de 750,00 m², identificada como Área A, parte do imóvel matriculado sob nº 101.215, de propriedade de Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho, encravada, sem benfeitorias, localizada no Município de Lajeado (RS), no Bairro Centenário, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados OESTE e NORTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de $90^{\circ}32'10''$, segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 13,43 metros com a própria área, formando ângulo interno de $87^{\circ}03'32''$, segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 61,89 metros com a Área 3 do imóvel matriculado sob nº 81.983, formando ângulo interno de $93^{\circ}00'10''$, segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 10,83 metros com a própria área, formando ângulo interno de $89^{\circ}24'08''$, segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão de 61,81 metros com a própria área, até encontrar o vértice inicial.

Art. 4º Os imóveis a serem permutados foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis nos seguintes valores:

I – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o imóvel com a superfície de 494,49 m², parte da matrícula nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado;

II – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o imóvel com a superfície de 750,00 m², parte da matrícula nº 101.215, de propriedade de Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte, respectivamente.

Art. 6º O imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Município destina-se a área de recreação / institucional.

Art. 7º Ficam os permutantes Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho responsáveis pela abertura e pavimentação da área destinada à Rua Pedro Américo, com a superfície de 215,35 m² e descrita no art. 2º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023

Expediente: 7617/2022

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de bem de uso comum do povo, passando para a categoria de bem dominial, alterar a destinação de outro imóvel para a Rua Pedro Américo, e permutar imóvel com Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.

Esclarecemos que a desafetação pretendida diz respeito ao imóvel discriminado no art. 1º do Projeto de Lei, com 494,49 m², parte do imóvel matriculado sob nº 81.983 e destinado atualmente à “ÁREA DE RECREAÇÃO/INSTITUCIONAL da QUADRA 02 do LOTEAMENTO JOSÉ FELICIANO MACHADO PRATES”.

Já a alteração de destinação pretendida, passando para a Rua Pedro Américo, diz respeito ao imóvel discriminado no art. 2º do Projeto de Lei, com 215,35 m², também parte do imóvel matriculado sob nº 81.983 e igualmente destinado atualmente à “ÁREA DE RECREAÇÃO/INSTITUCIONAL da QUADRA 02 do LOTEAMENTO JOSÉ FELICIANO MACHADO PRATES”.

Por fim, a permuta pretendida, conforme especifica o art. 3º do Projeto de Lei, diz respeito ao imóvel descrito e desafetado no art. 1º, com 494,49 m², de propriedade do Município de Lajeado, por imóvel com 750,00 m², parte da matrícula nº 101.215, de propriedade de Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.

Outrossim, informamos que ambos os imóveis objeto da permuta foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 160.000,00. Já o imóvel a ser incorporado ao patrimônio público destinar-se-á a área de recreação pública e institucional.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação e aprovação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 25 DE MAIO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE LAJEADO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
 REGISTRADORA

Página 1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2 FLS.	81.983 Matrícula
	Matrícula 81.983	Lajeado, 25.agosto.2015.		

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 5.881,07m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e um vírgula zero sete metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Centenário, na Rua Albino Wolf, lado par, distante 72,04 metros da esquina da Rua 03 com a Rua Carlos Gomes, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Avenida Erli José Bach, Rua Albino Wolf, Rua Pedro Américo, Rua Carlos Gomes, Rua Paulo Emílio Thiesen e Rua Pedro Júlio Dieter, considerada como Setor 15, Quadra 300, Lote 861, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO/INSTITUCIONAL da QUADRA 02 do LOTEAMENTO JOSÉ FELICIANO MACHADO PRATES, confrontando-se: de um ponto inicial, mais ao Sudeste da propriedade, parte uma linha no sentido geral Leste-Oeste, na extensão de 5,00 metros, onde confronta-se com a Rua 03; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 169,00 metros, formando ângulo interno de 86°57'29", no sentido Sul-Norte; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 99,00 metros, formando ângulo interno de 273°14'14", no sentido Leste-Oeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 37.117; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 136,05 metros, formando ângulo interno de 86°59'50", no sentido Sul-Norte, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 28.738; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 7,97 metros, formando ângulo interno de 92°29'56", no sentido Oeste-Leste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 70.862; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 76,09 metros, formando ângulo interno de 90°00'00", no sentido Norte-Sul, onde confronta-se a 53,09 metros com a Rua Albino Wolf e a 23,00 metros com a Rua Pedro Américo; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 6,98 metros, formando ângulo interno de 269°46'11", no sentido Oeste-Leste, onde confronta-se com a Rua Pedro Américo; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 47,84 metros, formando ângulo interno de 90°07'32", no sentido Norte-Sul, onde confronta-se com o lote 08; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 97,38 metros, formando ângulo interno de 270°06'17", no sentido Oeste-Leste, onde confronta-se a 20,96 metros com o lote 08, a 20,98 metros com o lote 09, a 21,02 metros com o lote 10, a 21,05 metros com o lote 11 e a 13,37 metros com o lote 12; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 130,91 metros, formando ângulo interno de 89°55'47", no sentido Norte-Sul, onde confronta-se a 20,00 metros com o lote 15, a 20,00 metros com o lote 16, a 20,00 metros com o lote 17, a 20,00 metros com o lote 18, a 20,00 metros com o lote 19, a 20,00 metros com o lote 20 e a 10,91 metros com o lote 21; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 19,74 metros, formando ângulo de 90°22'44", no sentido Leste-Oeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 48,91 metros, formando ângulo interno de 266°57'22" no sentido Norte-Sul, sempre confrontando-se com o lote 22, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página.....

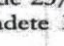
Rua Irmão Emilio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
 CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2

Continuação da página anterior

formando com este um ângulo interno de 93°02'38".- PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.- MATR. ORIG. n.º 76.007 (fls. 01 a 10, Livro n.º 2-RG), de 10 de janeiro de 2014.- Protocolo n.º 218444, Livro 1, de 23/07/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, digitei.- Eu,  (Bernadete Lazzeron), Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.-
Emol:R\$15,20 Selo:0350.03.1500004.03974 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500005.09869

AV-1-81.983- 25.agosto.2015.- SERVIDÃO PLUVIAL - Procede-se a esta averbação para constar que, no imóvel objeto da presente matrícula existe uma Servidão Pluvial, com a área de 1.559,38m² (um mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula trinta e oito metros quadrados), possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao Sudeste da propriedade, distante 72,04 metros da esquina da Rua 03 com a Rua Carlos Gomes, parte uma linha no sentido geral Leste-Oeste, na extensão de 5,00 metros, onde confronta-se com a Rua 03; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 169,00 metros, formando ângulo interno de 86°57'29", no sentido Sul-Norte; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 83,23 metros, formando ângulo interno de 273°14'14", no sentido Leste-Oeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 37.117; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 59,68 metros, formando ângulo interno de 89°23'29", no sentido Sul-Norte, onde confronta-se com a Área de Recreação/Institucional; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 5,00 metros, formando ângulo interno de 89°52'28", no sentido Oeste-Leste, onde confronta-se com a Rua Pedro Américo; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 54,61 metros, formando ângulo interno de 90°07'32", no sentido Norte-Sul, onde confronta-se a 47,84 metros com o lote 08 e a 6,77 metros com a Área de Recreação/Institucional; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 83,46 metros, formando ângulo interno de 270°36'32", no sentido Oeste-Leste, onde confronta-se com a Área de Recreação/Institucional; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 174,03 metros, formando ângulo interno de 86°45'38", no sentido Norte-Sul, onde confronta-se com a Área de Recreação/Institucional, e com o lote 22 da quadra 02, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito formando com este um ângulo interno de 93°02'38"; nos termos do Aditamento ao memorial descritivo, datado de 03 de julho de 2015, e projeto urbanístico, que integram os autos do procedimento de loteamento n.º 012/2015.- Protocolo n.º 218444, Livro 1, de 23/07/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):
Emol:R\$27,30 Selo:0350.03.1500004.04004 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500005.09948 

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Lajeado-RS, 16 de novembro de 2022, às 14:01:42.

Total: R\$33,80 - ()

Certidão 2 páginas: R\$16,50 (0350.03.2000002.14941 = nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0350.02.2100002.99973 = nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0350.01.2100004.37950 = nihil)


Alex Braga dos Santos
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
097261 53 2022 00077246 93

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

Página 1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula 101.215
	Matrícula 101.215	Lajeado, 01.setembro.2021	FLS. 01	

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com a superfície de 41.648,38m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Centenário, na Rua Pedro Júlio Dieter nº 221, lado ímpar, distante 35,00 metros da Avenida Eri José Bach até o início do segmento curvo que forma esquina entre a Rua Pedro Júlio Dieter e Avenida Eri José Bach, no quarteirão formado pelas Ruas Pedro Júlio Dieter, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes e Paulo Emílio Thiesen, pela Avenida Eri José Bach, e pela faixa de domínio da Rodovia BR 386, considerado como Setor 15, Quadra 22, Lote 571, confrontando-se: partindo do vértice formado pelos lados OESTE e NORTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°42'44", segue na direção Leste, lado NORTE, na extensão de 282,47 metros com os lotes matriculados sob n.ºs 36.995, 36.996, 36.997, 36.998, 36.999, 37.000, 70.862, formando ângulo interno de 87°03'32", segue na direção 197,44 metros com os imóveis matriculados sob n.ºs 81.983 e 37.117, formando ângulo interno de 90°30'10", segue na direção Oeste, lado SUL, na extensão de 108,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 6.696, formando ângulo interno de 90°03'30", segue na direção Norte, lado OESTE, na extensão de 55,52 metros com o imóvel matriculado sob nº 48.420, formando ângulo interno de 272°27'54", segue na direção Oeste, lado SUL, na extensão de 106,85 metros com o imóvel matriculado sob nº 48.420, formando ângulo interno de 89°48'17", segue na direção Norte, lado OESTE, na extensão de 50,37 metros com o imóvel matriculado sob nº 28.734, formando ângulo interno de 270°00'59", segue na direção Oeste, lado SUL, na extensão de 60,10 metros com os imóveis matriculados sob n.ºs 28.734 e 28.740, formando ângulo interno de 89°22'54", segue na direção Norte, lado OESTE, na extensão de 86,76 metros com a Rua Pedro Júlio Dieter, até encontrar o vértice inicial.- **PROPRIETÁRIOS:** 1) **GRAZIELA CARMELINE BOLSI**, brasileira, advogada, solteira, nascida em 19/02/1977, inscrita no CPF sob nº 910.946.580-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3054752724, filha de Ijair Bolsi e de Dalla Cecília Bolsi, residente e domiciliada na Rua Pedro Albino Müller nº 463, Bairro Americano, Lajeado/RS; e 2) **IJAIR BOLSI FILHO**, brasileiro, sócio de empresa, solteiro, nascido em 21/02/1987, inscrito no CPF sob nº 814.065.410-87, portador da Carteira de Identidade nº 5066456269, filho de Ijair Bolsi e de Dalla Cecília Bolsi, residente e domiciliado na Rua Pedro Albino Müller nº 463, Bairro Americano, Lajeado/RS.- ORIG. MATRÍCULA nº 28.738, Livro 2-RG, de 03 de junho de 1991.- Protocolo nº 280617, Livro 1-J, de 27/07/2021.- Eu, Marjorie Louise Lutterbeck do Couto, Auxiliar de Escrevente, digitei.- Eu, Juliana Follmer Bortolin Lisboa (Juliana Follmer Bortolin Lisboa), Registradora, procedi à abertura desta Matrícula.- **DIGITEI.-**
Emol: R\$21,90 Sel: 0350.03.1900003.29578 = R\$2,70 PED: R\$5,30 Sel: 0350.01.2000002.36722 = R\$1,40

AV-1-101.215.-01 de setembro de 2021.- RECUO VIÁRIO - Procede-se a esta averbação para constar que a área do presente imóvel é atingida pela projeção do recuo viário, com 5,00 metros de largura, paralelo a Rua Pedro Júlio Dieter, totalizando 433,86m², nos termos da certidão expedida em 02 de julho de 2021, SCI 0680/2021, pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, plantas, memorial descritivo e aditamento ao memorial descritivo, que integram o Processo de Retificação CRI 053/2021.-
CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2

Continuação da página anterior

Protocolo nº 280617, Livro 1-J, de 27/07/2021, reapresentado em 11/08/2021, mantida a eficácia da prenotação, em virtude da reapresentação em prazo legal.- Eu, Marjorie Louise Lutterbeck do Couto, Auxiliar de Escrevente, digitei.- DOU FÉ.- Registradora (Juliana Follmer Bortolin Lisboa):
Emol: R\$39,30 Selo: 0350.04.1908003-11759 = R\$3,30 PED: R\$5,30 Selo PED: 0350.01.2000002.36723 = R\$1,40

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 16 de novembro de 2022, às 14:02:14.

Total: R\$33,80 - ()

Certidão 2 páginas: R\$16,50 (0350.03.2000002.14942 = nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0350.02.2100002.96976 = nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0350.01.1100004.37992 = nihil)

Alex Braga dos Santos
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2022 00077248 55

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXADO EM
23 JUN. 2022

PROPRIETÁRIOS: GRAZIELA CARMELINE BOLSI, brasileira, advogada, solteira, maior de idade, CPF nº: 910.946.580-49, Carteira de Identidade nº 3054752724, residente e domiciliada na Rua Pedro Albino Muller, nº 463, Bairro Americano, Lajeado (RS); IJAIR BOLSI FILHO, brasileiro, sócio de empresa, solteiro, maior de idade, CPF nº 814 065.410-87, Carteira de Identidade nº: 5066456269, residente e domiciliado na Rua Pedro Albino Muller, nº463, Bairro Americano, Lajeado (RS), filhos de Ijaír Bolsi e Dalla Cecília Bolsi e **Município de Lajeado**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Júlio May, 242, Centro Lajeado, RS, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Marcelo Caumo.

HISTÓRICO: O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever:

- 1 – a Área A, com a superfície de 750,00m², do imóvel matriculado sob nº 101.215 para fins de permuta;
- 2.– a Área B, com a superfície de 40.898,38m², do imóvel matriculado sob nº 101.215;
- 3 – a Área 1, com a superfície de 494,49m², oriunda da secção imposta pela Rua Pedro Américo, no imóvel matriculado sob nº 81.983 para fins de permuta;
- 4 – a Área 2, com a superfície de 215,35m², ocupada pela Rua Pedro Américo;
- 5 – a Área 3, com a superfície de 5.171,23m², oriunda da secção imposta pela Rua Pedro Américo, no imóvel matriculado sob nº 81.983;
- 6 – a unificação das Áreas 1 e B, formando a Área 1B, com a superfície de 41.392,87m²;
- 7.– a unificação das Áreas 3 e A, formando a Área 3A , com a superfície de 5.921,23m².

R.
D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO

1 – a Área A, com a superfície de 750,00m², do imóvel matriculado sob nº 101.215 para fins de permuta: uma área de terra urbana, com a superfície de 750,00m², encravada, sem benfeitorias, localizada no município de Lajeado (RS), no Bairro Centenário, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **OESTE e NORTE**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°32'10", segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 13,43 metros com a própria área, formando ângulo interno de 87°03'32", segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 61,89 metros com a Área 3 do imóvel matriculado sob nº 81.983, formando ângulo interno de 93°00'10", segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 10,83 metros com a própria área, formando ângulo interno de 89°24'08", segue na direção **NORTE**, lado **OESTE**, na extensão de 61,81 metros com a própria área, até encontrar o vértice inicial.

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.

2 – a Área B, com a superfície de 40.898,38m², do imóvel matriculado sob nº 101.215: Uma área de terra urbana com a superfície de 40.898,38m², sem benfeitorias, localizada no município de Lajeado (RS), no Bairro Centenário, na Rua Pedro Júlio Dieter, lado ímpar, distante 35,00 metros da Avenida Erli José Bach até o início do segmento curvo que forma esquina entre a Rua Pedro Júlio Dieter e a Avenida Erli José Bach, no quarteirão formado pelas Ruas: 03, Pedro Júlio Dieter, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes e Paulo Emilio Thiesen, pela Av. Erli José Bach e pela faixa de domínio da Rodovia BR 386, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **OESTE e NORTE**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°42'44", segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 282,47 metros com os lotes matriculados sob nº 36.995, 36.996, 36.997, 36.998, 36.999, 37.000, 70.862, formando ângulo interno de 87°03'32", segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 74,16 metros com a Área 1 e com a Área 2 do imóvel matriculado sob nº 81.983, esta, ocupada pela Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 92°56'28", segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 13,43 metros com a Área A, formando ângulo interno de 269°27'50", segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 61,81 metros com a Área A, formando ângulo interno de 270°35'52", segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 10,83 metros com a Área A, formando ângulo interno de 86°59'50", segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 61,39 metros com o imóvel

BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

matriculado sob 37.117, formando ângulo interno de $90^{\circ}30'10''$, segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 108,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 6.696, formando ângulo interno de $90^{\circ}03'30''$, segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão de 55,52 metros com o imóvel matriculado sob nº 48.420, formando ângulo interno de $272^{\circ}27'54''$, segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 106,85 metros com o imóvel matriculado sob nº 48.420, formando ângulo interno de $89^{\circ}48'17''$, segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão de 50,37 metros com o imóvel matriculado sob nº 28.734, formando ângulo interno de $270^{\circ}00'59''$, segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 60,10 metros com os imóveis matriculados sob nº 28.734 e 28.740, formando ângulo interno de $89^{\circ}22'54''$, segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão de 86,76 metros com a Rua Pedro Júlio Dieter, até encontrar o vértice inicial.

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.

Observação: a presente área é atingida pela projeção do recuo viário, com 5,00 metros de largura, paralelo a Rua Pedro Júlio Dieter, totalizando $433,86m^2$.

3 – a Área 1, com a superfície de $494,49m^2$, oriunda da seção imposta pela Rua Pedro Américo, no imóvel matriculado sob nº 81.983 para fins de permuta: Uma área de terra urbana com a superfície de $494,49m^2$, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Albino Wolf, esquina com a Rua Pedro Américo, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Erli José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emilio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **NORTE e LESTE**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de $90^{\circ}00'$, segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 54,00 metros com a Rua Albino Wolf, formando ângulo interno de $90^{\circ}26'32''$, segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 10,33 metros com a Área 2, Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de $87^{\circ}03'32''$, segue na direção **NORTE**, lado **OESTE**, na extensão de 54,14 metros com a Área B do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de $92^{\circ}29'56''$, segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 7,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.862, até encontrar o vértice inicial.

Proprietário: Município de Lajeado.

A.
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4 – a Área 2, com a superfície de 215,35m², ocupada pela Rua Pedro Américo: Uma área de terra urbana com a superfície de 215,35m², sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Pedro Américo, esquina com a rua Albino Wolf, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Eri José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **NORTE e LESTE**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 89°33'28", segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 20,00 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 90°26'32", segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 11,20 metros com a Área 3, formando ângulo interno de 87°03'32", segue na direção **NORTE**, lado **OESTE**, na extensão de 20,02 metros com a Área B do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de 92°56'28", segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 10,33 metros com a Área 1, até encontrar o vértice inicial.

Proprietário: Município de Lajeado.

5 – a Área 3, com a superfície de 5.171,23m², oriunda da secção imposta pela Rua Pedro Américo, no imóvel matriculado sob nº 81.983: Uma área de terra urbana com a superfície de 5.171,23m², sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Pedro Américo, distante 72,04 metros da Rua Carlos Gomes, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Eri José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **LESTE e SUL**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 93°02'38", segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 5,00 metros com a Rua 03, formando ângulo interno de 86°57'29", segue na direção **NORTE**, lado **OESTE**, na extensão de 169,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 37.117, formando ângulo interno de 273°14'14", segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 99,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 37.117, formando ângulo interno de 86°59'50", segue na direção **NORTE**, lado **OESTE**, na extensão de 61,89 metros com a Área A do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de 92°56'28", segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 11,20 metros com a Área 2, Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 89°33'28", segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 2,09 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 269°46'11", segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 6,98 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 90°07'32", segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 47,84 metros com o lote 08 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, formando ângulo interno de 270°06'17", segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 97,38 metros com os lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da

R.
S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, formando ângulo interno de $89^{\circ}55'47''$, segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 130,91 metros com os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, formando ângulo interno de $90^{\circ}22'44''$, segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 19,74 metros com o lote 22 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, formando ângulo interno de $266^{\circ}57'22''$, segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 48,91 metros com o lote 22 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, até encontrar o vértice inicial.

Proprietário: Município de Lajeado.

Observação: permanece o AV-1-81.983 - SERVIDÃO PLUVIAL para constar que na presente área, existe uma servidão pluvial, com a área de 1.559,38m², distante 72,04 metros da Rua Carlos Gomes, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **LESTE e SUL**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de $93^{\circ}02'38''$, segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 5,00 metros com a Rua 03, formando ângulo interno de $86^{\circ}57'29''$, segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão de 169,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 37.117, formando ângulo interno de $273^{\circ}14'14''$, segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 83,23 metros com o imóvel matriculado sob nº 37.117, formando ângulo interno de $89^{\circ}23'29''$, segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão 59,68 metros com a própria área, formando ângulo interno de $89^{\circ}52'28''$, segue na direção LESTE, lado **NORTE**, na extensão de 5,00 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de $90^{\circ}07'32''$, segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 54,61 metros com o lote 08 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates e com a própria área, formando ângulo interno de $270^{\circ}36'32''$, segue na direção LESTE, lado **NORTE**, na extensão de 83,46 metros com a própria área, formando ângulo interno de $86^{\circ}45'38''$, segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 174,03 metros com a própria área e com o lote 22 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Prates, até encontrar o vértice inicial.

6 – a unificação das Áreas 1 e B, formando a Área 1B, com a superfície de 41.392,87m²: Uma área de terra urbana com a superfície de 41.392,87m², sem benfeitorias, localizada no município de Lajeado (RS), no Bairro Centenário, na Rua Pedro Júlio Dieter, lado ímpar, distante 10,33 metros da esquina da Rua Albino Wolf com a Rua Pedro Américo, no quarteirão formado pelas Ruas: 03, Pedro Júlio Dieter, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes e Paulo Emilio Thiesen, pela Av. Erli

R.
S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

José Bach e pela faixa de domínio da Rodovia BR 386, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **OESTE e NORTE**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de $90^{\circ}42'44''$, segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 282,47 metros com os lotes matriculados sob nº 36.995, 36.996, 36.997, 36.998, 36.999, 37.000, 70.862, formando ângulo interno de $179^{\circ}33'28''$, segue na mesma direção e lado, na extensão de 7,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.862, formando ângulo interno de $90^{\circ}00'$, segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 54,00 metros com a Rua Albino Wolf e com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de $90^{\circ}26'32''$, segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 10,33 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno $267^{\circ}03'32''$, segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 20,02 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de $92^{\circ}56'28''$, segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 13,43 metros com a Área 3A, formando ângulo interno de $269^{\circ}27'50''$, segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 61,81 metros com a Área 3A, formando ângulo interno de $270^{\circ}35'52''$, segue na direção **LESTE**, lado **NORTE**, na extensão de 10,83 metros com a Área 3A, formando ângulo interno de $86^{\circ}59'50''$, segue na direção **SUL**, lado **LESTE**, na extensão de 61,39 metros com o imóvel matriculado sob nº 37.117, formando ângulo interno de $90^{\circ}30'10''$, segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 108,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 6.696, formando ângulo interno de $90^{\circ}03'30''$, segue na direção **NORTE**, lado **OESTE**, na extensão de 55,52 metros com o imóvel matriculado sob nº 48.420, formando ângulo interno de $272^{\circ}27'54''$, segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 106,85 metros com o imóvel matriculado sob nº 48.420, formando ângulo interno de $89^{\circ}48'17''$, segue na direção **NORTE**, lado **OESTE**, na extensão de 50,37 metros com o imóvel matriculado sob nº 28.734, formando ângulo interno de $270^{\circ}00'59''$, segue na direção **OESTE**, lado **SUL**, na extensão de 60,10 metros com os imóveis matriculados sob nº 28.734 e 28.740, formando ângulo interno de $89^{\circ}22'54''$, segue na direção **NORTE**, lado **OESTE**, na extensão de 86,76 metros com a Rua Pedro Júlio Dieter, até encontrar o vértice inicial.

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.

Observação: permanece o AV-1-101.215 – recuo viário: a presente área é atingida pela projeção do recuo viário, com 5,00 metros de largura, paralelo a Rua Pedro Júlio Dieter, totalizando $433,86m^2$.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7 – a unificação das Áreas 3 e A, formando a Área 3A , com a superfície de 5.921,23m²: Uma área de terra urbana com a superfície de 5.921,23m², sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Pedro Américo, distante 72,04 metros da esquina da Rua 03 com a Rua Carlos Gomes, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Erli José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **LESTE e SUL**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 93°02'33", segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 5,00 metros com a Rua 03, formando ângulo interno de 86°57'29", segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão de 169,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 37.117, formando ângulo interno de 273°14'14", segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 109,83 metros com o imóvel matriculado sob nº 37.117 e com a Área 1B, formando ângulo interno de 89°24'08", segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão de 61,81 metros com a Área 1B, formando ângulo interno de 90°32'10", segue na direção LESTE, lado **NORTE**, na extensão de 24,63 metros com a Área 1B e com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 89°33'28", segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 2,09 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 269°46'11", segue na direção LESTE, lado **NORTE**, na extensão de 6,98 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 90°07'32", segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 47,84 metros com o lote 08 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, formando ângulo interno de 270°06'17", segue na direção LESTE, lado **NORTE**, na extensão de 97,38 metros com os lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, formando ângulo interno de 89°55'47", segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 130,91 metros com os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, formando ângulo interno de 90°22'44", segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 19,74 metros com o lote 22 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, formando ângulo interno de 266°57'22", segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 48,91 metros com o lote 22 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, até encontrar o vértice inicial.

Proprietário: Município de Lajeado.

Observação: permanece o AV-1-81.983 - SERVIDÃO PLUVIAL para constar que na presente área, existe uma servidão pluvial, com a área de 1.559,38m², distante 72,04 metros da esquina da Rua 03 com a Rua Carlos Gomes, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados **LESTE e SUL**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 93°02'38", segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 5,00 metros com a Rua 03, formando ângulo interno de 86°57'29", segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão de 169,00 metros com o imóvel

A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

matriculado sob nº 37.117, formando ângulo interno de 273°14'14", segue na direção OESTE, lado **SUL**, na extensão de 83,23 metros com o imóvel matriculado sob nº 37.117, formando ângulo interno de 89°23'29", segue na direção NORTE, lado **OESTE**, na extensão 59,68 metros com a própria área, formando ângulo interno de 89°52'28", segue na direção LESTE, lado **NORTE**, na extensão de 5,00 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 90°07'32", segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 54,61 metros com o lote 08 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates e com a própria área, formando ângulo interno de 270°36'32", segue na direção LESTE, lado **NORTE**, na extensão de 83,46 metros com a própria área, formando ângulo interno de 86°45'38", segue na direção SUL, lado **LESTE**, na extensão de 174,03 metros com a própria área e com o lote 22 da quadra 02 do Loteamento José Feliciano Machado Prates, até encontrar o vértice inicial.

Lajeado, 22 de Junho de 2022.

Graziela Bolsi

GRAZIELA CARMELINE BOLSI

Ijaír Bolsi Filho

IJAIR BOLSI FILHO

MUNICÍPIO DE LAJEADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SEMA
APROVAÇÃO

Paroquer Técnico nº 1222-02/22

Expediente nº 7697/22

Em 30.09.22

Juçara Ferri
Eng^a Agrônoma CREA/RS 00141342
Secretaria do Meio Ambiente

Roberta Scheid

ARQ E URB. ROBERTA SCHEID
CAU A 121141-2

APROVADO - SEPLAN

Prof. Mun. de Lajeado - RS

Data 07.07.22

Exp. Nº 7697/22

Roberto Azevedo

Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CREA A 24130-0

OBS.: SUBMETEA À AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Folha 01- PT nº 1222-02/2022

PARECER TÉCNICO N ° 1222-02/2022

Conforme solicitação de **Licença de Instalação**, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e considerando que a atividade em questão é de iminente impacto local, após análise da documentação e vistoria técnica no local, elaborou-se o presente Parecer Técnico com a finalidade de definir critérios e diretrizes para a atividade no local.

1. Identificação do processo:

REQUERENTE: **Ijair Bolsi Filho**

CNPJ/CPF: 814.065.410/87

ENDEREÇO: Rua Pedro Albino Muller, nº 483, Bairro Americano, Lajeado/RS, CEP 95.900-566

PROTOCOLO: 7617/2022

DATA DO PROTOCOLO: 22/03/2022

2. Endereço da localização do empreendimento:

ENDEREÇO: rua Pedro Júlio Dieter, lado ímpar, distante 35,00 metros da Av. Erli José Bach até o início do segmento curvo que forma esquina entre a rua Pedro Júlio Dieter e Av. Erli José Bach, bairro Centenário

CODRAM: 3414,40¹ PORTE: Mínimo POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO

REGISTRO DO IMÓVEL: Matrículas nºs 81.983 e 101.215, Folha 01 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS

COORDENADAS UTM: Northing 6743788,30 — Easting 402383,32 — Zona 22J — Datum SIRGAS-2000

DATA DA VISTORIA: 30/09/2022

3. Solicitação:

Obtenção de Licença de Instalação (LI), para *Parcelamento de solo/ Desmembramento/Unificação*

4. Quanto a atividade:

4.1. O desmembramento ora requerido recebeu prévia análise da Secretaria do Planejamento (SEPLAN), sendo aprovada a solicitação em 07/07/2022.

¹ Conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018



5. Relatório fotográfico:



Figura 1: Área vistoriada.



Figura 2: Vista de parte da divisa Oeste (matr. 101.215).



Figura 3: Vista Centro-Leste (matr. 101.215).



Figura 4: Vista Centro-Sudeste (matr. 101.215).



Figura 5: vegetação existente (matr. 101.215).

57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Folha 03- PT nº 1222-02/2022



Figura 6: vegetação existente (matr, 101.215).



Figura 7: Divisa NE (matr, 101.215).



Figura 8: Divisa Leste (matr, 101.215).



Figura 9: Vista geral da área (matr, 101.215).



Figura 10: Vista Sul-Norte (matr, 81.983).

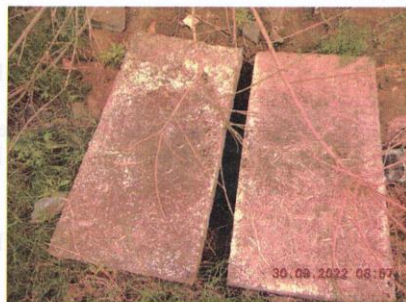


Figura 11: Vista Servidão Pluvial (matr, 81.983).

6. Parecer técnico:

Após vistoria e atendendo a presente solicitação, conclui-se por conceder **PARECER FAVORÁVEL** à emissão de **Licença de Instalação (LI)** para a atividade de **Parcelamento de Solo-Desmembramento/Unificação**, em uma **área com 47.529,45 m²**, considerado de **porte Mínimo e potencial poluidor MÉDIO**, desde que atendidas as condições e restrições a seguir descritas:

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470
E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1100 - 3982-1101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha 04- PT nº 1222-02/2022

7. Considerações e restrições:

7.1. Quanto à situação atual da área:

7.1.1. A área total refere-se a Desmembramento para fins de Permuta/ Unificação e encontra-se praticamente desprovida de vegetação nativa arbórea significativa, sendo área antropizada, com presença de vegetação arbustiva, rasteira e herbácea basicamente.

7.2. Quanto à Responsabilidade Técnica:

7.2.1. O levantamento da área a fim de Parcelamento de Solo - Desmembramento/Unificação, bem como a elaboração do memorial descritivo e planta de situação são de responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Roberta Scheid, CAU/BR A121141-2, com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº SI11774251R02CT001.

7.3. Quanto a Áreas de Preservação Permanente – APP:

7.3.1. Na área proposta à implantação de Parcelamento de solo - Desmembramento/Unificação e em suas adjacências, não foram observados recursos hídricos, tampouco Áreas de Preservação Permanente (APP's) nas formas previstas e definidas na Lei Federal nº 12.651/2012 e demais dispositivos legais vigentes.

7.4. Quanto ao parcelamento:

7.4.1. Conforme memorial descritivo e planta de situação de responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Roberta Scheid, CAU/BR A121141-2, com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº SI11774251R02CT001, a área objeto de Parcelamento de Solo Urbano-Desmembramento/Unificação é de 47.529,45 m², compreendendo os imóveis matriculados sob os nºs 81.983 e 101.215/RG Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Lajeado, localizado na rua Pedro Júlio Dieter, lado ímpar, distante 35,00 metros da Av. Erli José Bach até o início do segmento curvo que forma esquina entre a rua Pedro Júlio Dieter e Av. Erli José Bach, bairro Centenário, sendo assim definida:

DESMEMBRAMENTO PARA FINS DE PERMUTA

Matrícula: 101.215

Área A – 750,00 m²

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho

Área B – 40.898,38 m²

Projeção de Recuo Viário relativo a rua Pedro Júlio Dieter- 433,86 m²

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho

Área total: 41.648,38 m²

SECCIONADA PELA RUA PEDRO AMÉRICO

Matrícula: 81.983

Área 1 – 494,49 m²

Proprietário: Município de Lajeado

Área 2 – 215,35 m²

Proprietário: Município de Lajeado

Área 3- 5.171,23 m²

Proprietário: Município de Lajeado

Servidão Pluvial – 1.559,38 m²

Área total: 5.881,07 m²

Proprietário: Município de Lajeado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Folha 05- PT nº 1222-02/2022

UNIFICAÇÕES

ÁREA 1B: 41.392,87 m²

Projeção de Recuo Viário relativo a rua Pedro Júlio Dieter- 433,86 m²

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho

ÁREA 3A: 5.921,23 m²

Servidão Pluvial – 1.559,38 m²

Proprietário: Município de Lajeado

7.4.2. A área é definida como zona urbana e encontra-se em perímetro urbano, estando localizada em maior proporção na Zona Industrial (ZI), caracterizada pela predominância de indústrias e prestadores de serviços, com tamanho de lotes maiores e localização estratégica para minimizar conflitos entre outras atividades e em menor proporção na Zona 2 (Z2), caracterizada pela diversidade de usos, de média e alta densidade, indutoras de desenvolvimento com aproveitamento da infraestrutura existente; conforme consta no Plano Diretor Municipal nº 11.052/2020.

7.4.3. A futura instalação de qualquer atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais na área objeto deste parcelamento, bem como novo parcelamento destas, somente poderá ser realizado após obtenção de licença ambiental, exarada pelo órgão competente.

7.5. Quanto à edificação:

7.5.1. Quando da necessidade de edificação no local, deverá ser solicitada a prévia aprovação do projeto de edificação, como também do sistema de tratamento de efluentes domésticos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade que deverá considerar o coeficiente mínimo de permeabilidade e estar de acordo com as Normas Técnicas NBR 7.229/1993 e 13.969/1997 da ABNT.

7.6. Quanto ao manejo da vegetação:

7.6.1. Quando da necessidade de supressão de vegetação arbórea ou arbustiva nativa, deverá ser solicitado o Alvará de Licenciamento para Serviços Florestais, requerido e motivado em expediente administrativo próprio.

7.7. Com vistas à renovação da Licença de Instalação, deverá ser providenciado:

7.7.1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Instalação;

7.7.2. Cópia da Licença de Instalação em vigor;

7.7.3. Memorial Descritivo e Mapa de Situação e Localização contemplando a área a ser desmembrada, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo desmembramento;

7.7.4. Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental.

Lajeado, 30 de setembro de 2022.

Juçara Ferri
Engenheira Agrônoma
CREA/RS nº 00141342



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Cadastro na FEPAM

Nº 4603

Licença de Instalação nº 095-02/2022 - página nº 1 de 5

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 095-02/2022 – SEMA

Expediente(s): nº 7617/2022

O município de Lajeado, através da Secretaria do Meio Ambiente, baseado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Federal nº 6.938/1981, em consonância com a Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e demais alterações, na Lei Estadual nº 15.434/2020, no Convênio de Delegação de Competência em Ações de Meio Ambiente, nas Leis Municipais nº 5.835/1996 e nº 9.677/2014, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO, SENDO DE IMINENTE IMPACTO LOCAL**, à:

Requerente: Ijair Bolsi Filho

CNPJ/CPF: 814.065.410-87

Endereço: Rua Pedro Albino Muller, nº 483, Bairro Americano

Município: Lajeado-RS

CEP: 95.900-566

Atividade: PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE), em uma área com 47.529,45 m²

CODRAM: 3414,40

Localizada: Rua Pedro Júlio Dieter, lado ímpar, distante 35,00 metros da Av. Erli José Bach até o início do segmento curvo que forma esquina entre a rua Pedro Júlio Dieter e Av. Erli José Bach, bairro Centenário

Registro de Imóveis: Matrículas nºs 81.983 e 101.215, Folha 01 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS

Coordenadas UTM: Northing 6743788,30 — Easting 402383,32 — Zona 22J — Datum SIRGAS-2000

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-000
E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 095-02/2022 - página nº 2 de 5

Com as seguintes restrições e condições, conforme Parecer Técnico nº 1222-02/2022:

1.Quanto à situação atual da área:

1.1 A área total refere-se a Desmembramento para fins de Permuta/ Unificação e encontra-se praticamente desprovida de vegetação nativa arbórea significativa, sendo área antropizada, com presença de vegetação arbustiva, rasteira e herbácea basicamente.

2.Quanto à Responsabilidade Técnica:

2.1 O levantamento da área a fim de Parcelamento de Solo - Desmembramento/Unificação, bem como a elaboração do memorial descritivo e planta de situação são de responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Roberta Scheid, CAU/BR A121141-2, com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº SI11774251R02CT001.

3.Quanto a Áreas de Preservação Permanente – APP:

3.1 Na área proposta à implantação de Parcelamento de solo - Desmembramento/Unificação e em suas adjacências, não foram observados recursos hídricos, tampouco Áreas de Preservação Permanente (APP's) nas formas previstas e definidas na Lei Federal nº 12.651/2012 e demais dispositivos legais vigentes.

4.Quanto ao parcelamento:

4.1 Conforme memorial descritivo e planta de situação de responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Roberta Scheid, CAU/BR A121141-2, com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº SI11774251R02CT001, a área objeto de Parcelamento de Solo Urbano-Desmembramento/Unificação é de 47.529,45 m², compreendendo os imóveis matriculados sob os nºs 81.983 e 101.215/RG Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Lajeado, localizado na rua Pedro Júlio Dieter, lado ímpar, distante 35,00 metros da Av. Erli José Bach até o início do segmento curvo que forma esquina entre a rua Pedro Júlio Dieter e Av. Erli José Bach, bairro Centenário, sendo assim definida:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 095-02/2022 - página nº 3 de 5

DESMEMBRAMENTO PARA FINS DE PERMUTA

Matrícula: 101.215

Área A – 750,00 m²

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho

Área B – 40.898,38 m²

Projeção de Recuo Viário relativo a rua Pedro Júlio Dieter- 433,86 m²

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho

Área total: 41.648,38 m²

SECCIONADA PELA RUA PEDRO AMÉRICO

Matrícula: 81.983

Área 1 – 494,49 m²

Proprietário: Município de Lajeado

Área 2 – 215,35 m²

Proprietário: Município de Lajeado

Área 3- 5.171,23 m²

Proprietário: Município de Lajeado

Servidão Pluvial – 1.559,38 m²

Área total: 5.881,07 m²

Proprietário: Município de Lajeado

UNIFICAÇÕES

ÁREA 1B: 41.392,87 m²

Projeção de Recuo Viário relativo a rua Pedro Júlio Dieter- 433,86 m²

Proprietários: Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho

ÁREA 3A: 5.921,23 m²

Servidão Pluvial – 1.559,38 m²

Proprietário: Município de Lajeado

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470
E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 095-02/2022 - página nº 4 de 5

4.2 A área é definida como zona urbana e encontra-se em perímetro urbano, estando localizada em maior proporção na Zona Industrial (ZI), caracterizada pela predominância de indústrias e prestadores de serviços, com tamanho de lotes maiores e localização estratégica para minimizar conflitos entre outras atividades e em menor proporção na Zona 2 (Z2), caracterizada pela diversidade de usos, de média e alta densidade, indutoras de desenvolvimento com aproveitamento da infraestrutura existente; conforme consta no Plano Diretor Municipal nº 11.052/2020;

4.3 A futura instalação de qualquer atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais na área objeto deste parcelamento, bem como novo parcelamento destas, somente poderá ser realizado após obtenção de licença ambiental, exarada pelo órgão competente.

5.Quanto à edificação:

5.1 Quando da necessidade de edificação no local, deverá ser solicitada a prévia aprovação do projeto de edificação, como também do sistema de tratamento de efluentes domésticos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade que deverá considerar o coeficiente mínimo de permeabilidade e estar de acordo com as Normas Técnicas NBR 7.229/1993 e 13.969/1997 da ABNT.

6.Quanto ao manejo da vegetação:

6.1 Quando da necessidade de supressão de vegetação arbórea ou arbustiva nativa, deverá ser solicitado o Alvará de Licenciamento para Serviços Florestais, requerido e motivado em expediente administrativo próprio.

7.Com vistas à renovação da Licença de Instalação, deverá ser providenciado:

7.1 Requerimento solicitando a renovação da Licença de Instalação;

7.2 Cópia da Licença de Instalação em vigor;

7.3 Memorial Descritivo e Mapa de Situação e Localização contemplando a área a ser desmembrada, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo desmembramento;

7.4 Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 095-02/2022 - página nº 5 de 5

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e até 03/10/2026.

O não cumprimento de qualquer um dos itens estabelecidos na presente licença implicará no cancelamento automático do presente documento.

A presente licença só autoriza a atividade em questão.

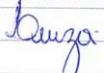
Esta licença não dispensa, nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Lajeado, 03 de outubro de 2022


Cassiano Black,

Através da Portaria nº 27678/2021,

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

SEMA - LICENCIAMENTO
Analisado por: SEMA/LIC/AGRO
Digitado por: Luiza 
Data: 03/10/2022

Recebido por: ISAIR BOLSÍ FILHO

CPF/CI: 814.065.410-87

Data: 05/10/2022

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470
E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA Nº 07/2022 - 05

Aos 22 dias do mês de junho do corrente ano (22/06/2022), com início às 13 horas e 30 minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se por vídeo conferência e analisaram os seguintes processos:

[...] **5) Processo administrativo nº 7617/2022 de IJAIR BOLSI FILHO**, no qual é solicitada a avaliação de duas frações de terras, sendo elas: **Área 01:** Uma fração de terras com a superfície de 750,00 m², sem benfeitorias, encravada, a ser desmembrada do imóvel matriculado sob o nº 101.215, descrita no Memorial Descritivo e Mapa anexos ao processo como "Área A"; **Área 02:** Uma fração de terras com a superfície de 494,49 m², sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Albino Wolf, esquina com a Rua Pedro Américo, oriunda da secção imposta pela Rua Pedro Américo, no imóvel matriculado sob o nº 81.983, descrita no Memorial Descritivo e Mapa anexos ao processo como "Área 1". Depois de vistoriar os locais, examinar os documentos pertinentes e comparar os imóveis a serem avaliados com imóveis em oferta ou recentemente comercializados, os membros da Comissão chegaram aos seguintes valores: **Área 01: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Área 02: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 22 de junho de 2022.


Franki Bersch


Marlon Bianchini

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-178 - Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000
www.lajeado.rs.gov.br / sead@lajeado.rs.gov.br




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO


Fernando Becker


Jane Elisá Wagner

Roque Luis Kaufmann

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-178 - Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000
www.lajeado.rs.gov.br / sead@lajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CP 2001/22

ANEXADO EM

17 MAIO 2022

DECLARAÇÃO

PROPRIETÁRIOS: GRAZIELA CARMELINE BOLSI, brasileira, advogada, solteira, maior de idade, CPF nº: 910.946.580-49, Carteira de Identidade nº 3054752724, residente e domiciliada na Rua Pedro Albino Muller, nº 463, Bairro Americano, Lajeado (RS); IJAIR BOLSI FILHO, brasileiro, sócio de empresa, solteiro, maior de idade, CPF nº 814.065.410-87, Carteira de Identidade nº: 5066456269, residente e domiciliado na Rua Pedro Albino Muller, nº463, Bairro Americano, Lajeado (RS), filhos de Ijair Bolsi e Dalla Cecília Bolsi, **DECLARAMOS** que nos responsabilizamos pela abertura e pavimentação da Área 2, com a superfície de 215,35m², ocupada pela Rua Pedro Américo.

Lajeado, 13 de Maio de 2022.

Graziela Bolsi

GRAZIELA CARMELINE BOLSI

Ijair Bolsi Filho

IJAIR BOLSI FILHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXP 7617/2022

De acordo com o inciso II, do § 3º, do art. 9º da lei municipal 11.452/2022, LDO 2023, a concessão de incentivo fiscal fica dispensada de realização de impacto orçamentário e financeiro se considerada irrelevante, assim considerado o limite de 0,25% da RCL prevista para 2023.

Conforme informações do setor de patrimônio do Município o valor renunciado no Exp 7617/2022 seria de R\$ 3.200,00, que equivale a 0,00071%, se enquadrando na regra acima descrita.


Referente despesa com a escrituração e registro de imóveis será no montante de R\$ 3.538,20 que equivale a 0,00079% da RCL prevista para 2023.

Quanto à compatibilidade da despesa proposta com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma está de acordo com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 11199/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes desta permuta.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), entende-se que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, para atender despesas com escrituração e registro de imóveis, informamos os empenhos nº 702/2023 e 715/2023, com saldo atual de R\$ 16.173,00 e 18.096,00, respectivamente.

Lajeado, 05 de maio 2023.


Lisane Koch Stoll
Contadora